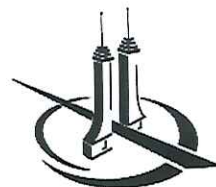




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 81

Ofício nº 115/2021/GAPRE

Uruguaiana, 20 de Maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Carlos Alberto Delgado de David
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar as Comunicações Internas, em resposta as solicitações dos Vereadores, conforme consta na relação, a qual apresenta os esclarecimentos através dos documentos anexos.

C.I nº 426/2021/SESTRA - Ofício nº 207/2021/DLEG - Vereadora Manoela Rosa Couto
C.I nº 055/2021/SMEL - Ofício nº 198/2021/DLEG - Vereador Egidio Carvalho

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

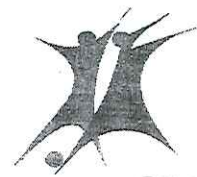
Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

CMU 000544-LEG 27/Mai/2021 13:44



Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



842

CI: 055/2021

Uruguaiana, 12 de Maio de 2021.

De: SMEL

Para: SEGOV

Assunto: Faz informação

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através desta informar a V.Sª, em resposta ao Of. nº 198/2021DLEG (cópia em anexo), que a Prefeitura Municipal após realizar adequação do modelo do CIE 3 para o Modelo 1, conforme projetos, e demais documentos, que fazem parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº. 8011/2021, está aguardando a devida autorização da Caixa Econômica Federal (repassador do recurso) para proceder a regular continuidade da execução das obras do CIE.

Assim, tão logo expedida a devida autorização da CEF serão emitidas as respectivas Ordens de Serviço para dar início as fases subsequentes da execução das obras do projeto do CIE, tudo em conformidade com o respectivo contrato nº 008/2021.

Sem mais, para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

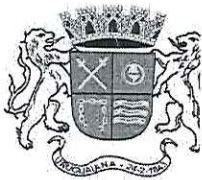
Aproveitamos o ensejo para renovar nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDERSON MENEZES DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Recebido
14 / 05 / 2021
Secretaria de Governo
Brenda Silveira



880 ms

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA: 426/2021

DATA: 13/05/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -SEGOV

ASSUNTO: Responde Comunicação Interna nº 187/2021, de 11 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Governo.

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 187/2021, de 11 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Governo, informo a Vossa Senhoria que os trevos de acesso ao Município de Uruguaiana e que se encontra localizados na BR 472 são de responsabilidade da União, mediante a administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Por essa razão, sugiro a Vossa Senhoria que a solicitação do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana seja encaminhada ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para o devido conhecimento e providências.

Cordialmente,

JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Recebido
18 / 05 / 2021
Secretaria de Governo
Brenda Silveira



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
Unidade Local Uruguaiana

OFÍCIO Nº 63848/2021/UL - URUGUAIANA - RS/SRE - RS

Uruguaiana, 18 de maio de 2021.

Ao Sr.,
Carlos Alberto Delgado de David
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana-RS
Rua Bento Martins, 2619, Centro.
CEP 97501-520. Uruguaiana-RS.

CNU 000502-1EG 19/Mai/2021 08:18

Assunto: Resposta ao Ofício Exec. nº 198/2021/DLEG.

Prezado Sr,

1. Vimos mui respeitosamente, em resposta ao Ofício Exec. nº 198/2021/DLEG, prestar os seguintes esclarecimentos acerca das providências requeridas:

- a) "*melhoria da sinalização do trevo de acesso...*" - Temos a informar que a pintura será reforçada através do contrato de manutenção da BR 290. Estamos esperando o término das melhorias pontuais no perímetro urbano para executar a sinalização;
- b) "*serviços de roçada e jardinagem...*" - Executamos constantemente os serviços de roçada nos trevos e bordas de acostamentos. Serviços de jardinagem não constituem escopo do DNIT e não nos opusemos que as prefeituras o façam, desde que as atividades e intervenções pretendidas passem pela aprovação desta Unidade Local;
- c) "*iluminação do trevo de acesso à cidade...*" - Conforme o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, "*ADMINISTRATIVO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TRECHO DE RODOVIA FEDERAL INSERIDO EM LIMITE TERRITORIAL DE MUNICÍPIO. RESPONSABILIDADE DO DNIT. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.*

Inexistindo previsão legal para que o DNIT providencie a iluminação das vias federais, a prestação dos serviços de iluminação pública de rodovia dentro dos limites municipais competem ao município, ainda que se trate de rodovia ou outro bem da União ou do Estado. (Agravo de Instrumento nº 5028893-10.2013.404.0000/SC, 4ª Turma, Rel. Des. Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, julgado em 18/02/2014)". Pelo exposto, informamos que a iluminação pública no local é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

2. Sendo o que tínhamos para o momento, e com votos de elevada estima, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Pablo Teonas May, Analista em Infraestrutura de

19/05/2021

Ofício nº 63848/2021/UL - Uruguaiana - RS/SRE - RS

Ofício nº 63848/2021/UL - Uruguaiana - RS/SRE - RS

EMAIL Nº 06/2021

"DNIT/Não Responda" <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

18 de Maio de 2021 16:09

Para: expediente@uruguaiana.rs.leg.br, uluruguaiana.rs@dnit.gov.br,
luisflores@etelestudos.com.br

Prezados,

CMU 000502-LEO 19/Mai/2021 08:18

Segue o Ofício nº 63848/2021/UL - Uruguaiana - RS/SRE - RS, que trata da resposta ao requerimento nº 130/2021 da vereadora Manoela Rosa Couto.

Att,

ENG. PABLO TEONAS MAY

Analista em Infraestrutura de Transportes

SUPERVISOR DA UNIDADE LOCAL DE URUGUAIANA-RS

Telefone: (55) 3412-1619

E-mail: pablo.may@dnit.gov.br/uluruguaiana.rs@dnit.gov.br

Rua Vasco Alves, nº 2385

Bairro Centro - CEP 97501-568 - Uruguaiana/RS